PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01789/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 31/12/1968
Classif.: TURISMO
Ementa:

Cria a Secretaria Municipal de Turismo e Certames, extingue o Departamento de Turismo e Certames e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- E criada a Secretaria Municipal de Turismo e Certmes que se compora dos seguintes Departamentos:

a) - Departamento de Certames
b) - Departamento de Pesquisa e informaçãoo.

Art. 2o - A Secretaria criada pela presente Lei Terá a seu cargo a execução da politica municipal de Turismo, devendo observar, no que couber, as normas disciplinadoras na politica nacional de turismo, a que devera integrar-se.

Art. 3o - Seráo criados os cargos em comissao abaixo discriminados:

1- (hum) Cargo de Secretário - CC - 1
2- (dois) Cargos de Diretor de Departamento - CC-2

Art. 4o - E criado, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Turismo e Certames, o Conselho Municipal de Turismo composto de 5 (cinco) membros, cuja presidencia cabera obrigatoriamente ao titular da Secretaria criada por esta Lei, ficando o critério de escolha dos demais membros para ser fixada em regulamento.

parágrafo Único - Aos membros do Conselho a que se refere este artigo Será conferido, a titulo de "pro labore" uma gratificaçãoo por cada reuniao a que se comparecerem, na forma que for estabelecida em regulamento.

Art. 5o - Fica extinto o Departamento de Turismo e Certames e, com ele, o correspondente Cargo em Comissao de Diretor do Departamento CC-2.

Art. 6o - Sao transferidas a Secretaria Municipal de Turismo todas as verbas destinadas ao Departamento de Turismo e Certames.

Art. 7o - Ate que seja regulamentada a presente Lei, a Secretaria Municipal de Turismo desempenhara as atribuicoes cometidas ao extinto Departamento de Turismo e Certames.

Art. 8o - O Prefeito Municipal regulamentara a presente Lei no prazo de 60 dias (sessenta) dias.

Art. 9o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 31 de dezembro de 1968.

AGNELO ALVES
Prefeito

WALDIR MENDES
Secretário Municipal de administraçãoo

RAIMUNDO WELSON SARMENTO RAMOS
Secretário Municipal de Financas

ALUIZIO MACHADO CUNHA
Secretário Municipal de educaçãoo e Cultura

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GARIBALDI ALVSE FILHO
Chefe da Casa Civil

CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
Chefe da Assessoria Municipal de Planejamento

NELSON LINS BAHIA

Superintendente da Sup. de Obras e Viação

Públicado no D.O
de 04/01/1969.